



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00053-00153598/2024-53)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.

1. DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pela Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, portadora do RG nº 10.596 - CBMDF e do CPF nº 693.906.811-20, Diretora de Contratações e Aquisições, nomeada pela portaria publicada no DODF de nº 15, de 22 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1400139, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.090.120/0001-53, sediada na Rua Capitão Guynemer, 1626, Xérem, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.250-615, Tel.: (21) 3651-7200 e (21) 2679- 2794, e-mail: lucas.cavalcante@safrangroup.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Jean Michel Tomaz, Representante Legal, conforme contrato social (113900447), tendo em vista o que consta no Processo nº 00053-00036513/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:
- 2.2. **INCLUIR a aeronave H125B3e - N 9454 - matrícula PS-BDF no escopo do contrato.**
- 2.3. **Suplementar** o contrato em **R\$ 666.967,47 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a 19,73% sobre o valor inicial atualizado, para fazer frente às despesas de sua manutenção de terceiro e quarto níveis, com base na Justificativa (151017275), na Proposta da empresa (150239557), e ainda com fulcro na alínea “b” do inciso I do art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Os valores e quantitativos do contrato passam a seguir a tabela abaixo:

MOTOR	VALOR UNITÁRIO POR HORA VOADA (EURO - €)	ESTIMATIVA DE HORAS VOADAS MÊS DO GAVOP	VALOR ESTIMADO MÊS (EURO - €)	VALOR ESTIMADO 12 MESES (EURO - €)	VALOR ESTIMADO 30 MESES (EURO - €)
ARRIEL 2B1	€ 264,01	26	€ 6.864,26	€ 82.371,12	€ 205.927,80
ARRIUS 2B2	€ 194,46	26	€ 5.055,96	€ 60.671,52	€ 151.678,80
ARRIUS 2B2	€ 194,46	26	€ 5.055,96	€ 60.671,52	€ 151.678,80
ARRIEL 2D	€ 232,19	26	€ 6.036,94	€ 72.443,28	€ 181.108,20
VALOR DE HORAS VOADAS ESTIMADO AO FINAL DO CONTRATO (EURO - €)					€ 690.393,60
* VALOR COM GASTOS NÃO COBERTOS PELO PROGRAMA (extras)					€ 50.000,00
VALOR PRO-RATA DE HORAS JÁ VOADAS - SBH (EURO - €) (155855030)					€ 23.086,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO					€ 763.479,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - R\$					R\$ 4.046.443,57

2.5. O Valor do Contrato passará de **R\$ 3.379.476,10 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)** para **R\$ 4.046.443,57 (quatro milhões, quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053..

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.85.

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF..

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pelo Distrito Federal: Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Pela Contratada: Jean Michel Tomaz Representante legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL TOMAZ, Usuário Externo**, em 01/05/2025, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/05/2025, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168991248** código CRC= **2C3EA8D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Site - www.cbm.df.gov.br